



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**LEI Nº 4.604, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Ituiutaba na internet, da relação de medicamentos existentes e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Ituiutaba deverá divulgar, em sua página oficial na internet, através da Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos medicamentos disponíveis e dos que estiverem em falta.

Parágrafo Único - Na relação de que trata o caput desse artigo deverão constar todos os medicamentos distribuídos pela rede pública municipal e todos os pontos de distribuição, especificando em quais os medicamentos estão disponíveis ou em falta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de outubro de 2018.

Odeemes Braz dos Santos  
Presidente

PUBLICADO EM

30 / 10 / 2018